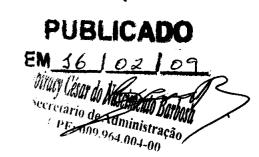


Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO



Lei Nº 006 /2009.

Ementa: Altera o Anexo I, II e Grupo III da Lei Nº 13/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Surubim.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGINTE LEI:

Art. 1º - O anexo II e II da Lei 013/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal do Surubim passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

Grupo I – Atividades de nível superior

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	
			BÁSICO EM R\$
Procurador Jurídico - Advogado	EF -1	01	2.205,00

Grupo II - Atividades de nível médio

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	
			BÁSICO EM R\$
Agente Financeiro Executivo	EF-2	01	1.501,50
Auxiliar de Agente Financeiro	EF-3	01	1.039,50
Redator de Plenário	EF - 4	01	1.155,00
Digitador	EF-5	01	623,70
Agente Administrativo	. EF-6	06	485,00

Prefeitura Municipal do Surubim. R. João Batista, 80. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000-C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail <u>ubiracycesar@yahoo.com.br</u> - Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1636





Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

Grupo III - Atividades de nível elementar

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO)
			BÁSICO	EM
			R\$	•
Auxiliar de Serviços Gerais	EF-7	12	2	465.00

ANEXO II CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Grupo I – Direção Chefia e Assessoramento do corpo deliberativo

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO EM R\$
Chefe de gabinete de Vereador	CC-2	10	600,00
Assessor Parlamentar	CC-3	10	600,00

- Art. 2º As despesas decorrentes dos efeitos desta Lei serão custeadas pelas dotações próprias do Poder Legislativo.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 16 de fevereiro de 2009.

Flávio Edno Nóbrega

Prefeito